



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

EDITAL Nº 001/PPGNPMat/BNU/2021

(versão retificada em 08/03/2021)

Edital de seleção de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat), referente ao ingresso no primeiro semestre letivo de 2021

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat) da Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Blumenau, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de processo de seleção e admissão às vagas do Curso de Mestrado, na área de concentração Nanociência, Processos e Materiais Avançados, conforme cronograma abaixo:

Evento	Período
Lançamento do Edital	12/02/2021
Período para inscrições	17/02 a 19/03/2021
Divulgação das inscrições homologadas	Até 23/03/2021
Prazo para recursos referente às homologações das inscrições	24 a 26/03/2021
Divulgação do resultado dos recursos das homologações das inscrições (se houver)	Até 30/03/2021
Processo de validação das autodeclarações*, incluindo divulgação do resultado, período para recursos e divulgação do resultado do recurso (se houver)	22/03 a 08/04/2021
Divulgação das pontuações obtidas na Análise Curricular e na Proposta de Pesquisa	Até 05/04/2021
Divulgação da ordem de classificação dos candidatos (Resultado preliminar)	Até 05/04/2021
Prazo para recursos referente às pontuações obtidas	06 a 08/04/2021
Divulgação do resultado dos recursos (se houver)	Até 12/04/2021
Homologação do resultado final da seleção pelo Colegiado Delegado do PPGNPMat	Até 12/04/2021
Divulgação do resultado final da seleção	Até 12/04/2021
Período para matrículas	13/04 a 15/04/2021
Início das aulas (semestre 2021.1)	A partir de 19/04/2021

* As autodeclarações passarão por etapa de confirmação a ser previamente agendada com os respectivos candidatos, **conforme for necessário.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. O candidato deverá efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado em plataforma online através da página <https://adm.blumenau.ufsc.br/ppgnpmat/>), **no período de 17 de fevereiro a 19 de março de 2021 até as 23h59 (horário de Brasília)**, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

1.2. No Formulário de Inscrição, em local especificado, o candidato deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios (em arquivo único para cada item e no formato PDF):

(a) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

i. No caso de o candidato não ter concluído o curso de graduação no momento da inscrição e tenha previsão de conclusão até o final do semestre 2021.1 (*conforme Calendário Letivo 2021 do PPGNPMat, a ser disponibilizado em breve na página do Programa*), deverá apresentar o histórico escolar (constando as notas e cargas horárias das disciplinas) até o último semestre cursado.

(b) Cópia do Diploma da Graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão da graduação, emitido por coordenadoria de curso ou órgão semelhante;

i. No caso de o candidato estar em fase de conclusão do curso de graduação, deverá apresentar uma declaração emitida pela coordenadoria do curso informando a data prevista para a conclusão do curso.

(c) Cópia da carteira de identidade (frente e verso) e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte;

(d) Foto ¾ recente;

(e) Tabela de pontuação preenchida referente à análise de currículo (Anexo 1);

i. A pontuação somente será contabilizada se o item constar no Currículo Lattes e for devidamente comprovado.

(f) Cópia do Currículo Lattes (modelo CNPq, <http://lattes.cnpq.br/>) atualizado no ano vigente. No caso de candidato estrangeiro, será aceito o currículo em formato livre;

(g) Comprovantes do Currículo Lattes (conforme Tabela de Pontuação).

i. Incluir somente cópias dos comprovantes dos itens que serão pontuados. Todos os itens deverão estar devidamente identificados e organizados sequencialmente conforme a ordem apresentada na Tabela de Pontuação da Análise Curricular (Anexo 1).

(h) Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, com deficiência, e de outras categorias com vulnerabilidade social, que optarem em concorrer às vagas reservadas (Política de Ações Afirmativas, item 2.4 **do presente Edital**), deverão anexar, no ato de inscrição, autodeclaração **e/ou documentação comprobatória**, conforme disposto na Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020 (Art. 7º a Art. 12). **Os modelos de autodeclaração estão disponibilizados no ANEXO 3 e na página eletrônica do PPGNPMat. Instruções adicionais referentes às documentações a serem apresentadas e procedimentos adotados no processo de validação das autodeclarações estão apresentadas no ANEXO 4.**

1.3. Os documentos solicitados no Formulário de Inscrição não precisam ser autenticados. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

1.4. No Formulário de Inscrição, o candidato deverá apresentar uma Proposta de Pesquisa e uma Carta de Apresentação, em local especificado, com as informações solicitadas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

(a) Proposta de pesquisa, apresentada em língua portuguesa ou inglesa, contendo: título do trabalho de pesquisa; indicação do tema de estudo de interesse e indicação de possível(is) orientador(es) (item 2.3); introdução e justificativa; objetivos e resultados esperados (item 3.2 e Anexo 2).

i. A proposta de pesquisa tem por objetivo contribuir para a seleção dos(as) candidatos(as) e pode ser alterada posteriormente quando da definição do tema da dissertação, juntamente com o(a) orientador(a).

ii. Será realizada uma distribuição de candidato aprovado por docente orientador disponível, priorizando-se o tema indicado e áreas afins.

iii. A proposta de pesquisa não poderá conter elementos que possam identificar o candidato, para garantir uma avaliação às cegas neste item, conforme Resolução Normativa Nº 57/2019/CPG. O sistema de inscrição gerará um código de identificação, que será usado durante a etapa de avaliação. A utilização de qualquer elemento identificador do candidato neste item levará à sua desclassificação no processo seletivo.

(b) Carta de apresentação do candidato, apresentada em língua portuguesa ou inglesa, contendo uma breve descrição de sua trajetória acadêmica e/ou profissional (destacando especialmente as experiências relevantes para o mestrado) e sua motivação para realização do mestrado no PPGNPMat (até 2000 caracteres com espaço).

1.5. O Formulário de Inscrição pode ser salvo a qualquer momento. Depois de conferir as informações, o candidato deverá clicar em “Finalizar e inscrever” para efetivar a inscrição. Um número de inscrição será gerado, e deve ser anotado pelo candidato. Este número será usado na identificação do candidato em todas as etapas da seleção e divulgação dos resultados preliminares.

1.6. Após a efetivação da inscrição, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer informação e/ou comprovante inserido no Formulário de Inscrição.

1.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

Observações:

i. Não há cobrança de taxa de inscrição.

ii. Recomenda-se o preenchimento do formulário de inscrição com antecedência, dado que o PPGNPMat não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica.

iii. Não serão aceitos candidatos com diploma de graduação obtido em cursos superiores de tecnologia com carga horária de integralização inferior ou igual a 2.000 horas.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS ORIENTAÇÕES

2.1. Estarão disponíveis 7 (sete) vagas para admissão ao Mestrado para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021 (2021.1) do PPGNPMat.

2.2. As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa, sendo 3 (três) vagas para Linha “Materiais, Processos e Transformações” e 4 (quatro) vagas para Linha “Nanociência e Nanotecnologia”.

2.3. Serão disponibilizadas vagas de orientação dentre os temas que são apresentados a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

Professor: Aldo Sena de Oliveira

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Química medicinal; (semi) síntese orgânica; produtos naturais; química computacional; bioinformática; docking molecular, SAR e QSAR; química quântica e dinâmica molecular; cinética enzimática; doença de Chagas; Alzheimer; câncer.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: materiais e as ciências da saúde; biomateriais nanoestruturados; fármacos inteligentes; engenharia molecular; enovelamento proteico; processos biotecnológicos, nanofarmacologia e sistemas de liberação (nanopartículas, lipossomos, nanoemulsões e ciclodextrinas).

Professora: Claudia Merlini

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Compósitos poliméricos multiescalas; Fabricação de compósitos estruturais com fibras de carbono e vidro.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanofibras poliméricas; Nanocompósitos poliméricos funcionais (com nanotubos de carbono, grafeno, etc).

Professor: Cristiano da Silva Teixeira

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Materiais magnéticos para aplicações avançadas (materiais com efeito magnetocalórico, refrigeração magnética, ímãs permanentes.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanomateriais para aplicações superparamagnéticas/hipertermia.

Professora: Daniela Brondani

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Sensores eletroquímicos; Biossensores; Eletroanalítica; Processos eletroquímicos aplicados no tratamento de resíduos; Desenvolvimento de materiais para aplicações analíticas.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanomateriais aplicados a sensores eletroquímicos (para área ambiental, alimentícia ou bioquímica/clínica).

Professor: Eduardo Zapp

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

Tema(s) de estudo: Processos de síntese eletroquímica; Corrosão metálica; Caracterização eletroquímica de materiais; Processos eletroquímicos aplicados no tratamento de resíduos.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanomateriais aplicados a dispositivos eletroquímicos de análise; Nanomateriais aplicados a dispositivos eletroquímicos para produção de energia sustentável.

Professor: Ismael Casagrande Bellettini

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Desenvolver a modificação de polímeros sintéticos e/ou naturais e aplicá-los na formação de complexos poliméricos.

Professor: Johnny De Nardi Martins

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Blendas poliméricas; Processamento de polímeros.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanocompósitos de matriz polimérica.

Professor: José Wilmo da Cruz Júnior

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Materiais derivados de Bases de Schiff e seus complexos metálicos: Aplicações em química medicinal, catálise e eletroquímica.

Professora: Lara Fernandes dos Santos Lavelli

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanopartículas; Pontos quânticos luminescentes; Nanoestruturas semicondutoras orgânicas e híbridas; Nanocompósitos luminescentes.

Professora: Larissa Nardini Carli

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Polímeros biodegradáveis; Aditivação de polímeros; Embalagens ativas; Embalagens inteligentes.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanocompósitos poliméricos; Modificação orgânica de nanopartículas.

Professor: Leonardo Ulian Lopes

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

<p>Tema(s) de estudo: Magnetismo e otimização de propriedades magnéticas de materiais moles e duros; Metalurgia do pó e processamento de materiais particulados metálicos e cerâmico-metálicos; Metalurgia e processamento de materiais metálicos</p>
<p>Professor: Marcio Roberto da Rocha</p> <p>- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações</p> <p>Tema(s) de estudo: Metalurgia, processos de fabricação com ligas metálicas; Processos de deformação plástica severa, focado em refinamento microestrutural de ligas metálicas.</p>
<p>Professora: Patrícia Bulegon Brondani</p> <p>- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações</p> <p>Tema(s) de estudo: Aplicação de enzimas em processos têxteis e da área de materiais; Aplicação de enzimas em transformações químicas em geral; Aplicação de Eletroquímica e Biotatálise em Síntese Orgânica; Utilização de polímeros para preparação de sistemas biomiméticos e/ou responsivos; Desenvolvimento de sistemas biomiméticos de nocicepção; Desenvolvimento de processos ambientalmente amigáveis.</p>

2.4. Como Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Programa destinará, no mínimo, 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social. Para fins do disposto, consideram-se:

I – Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)): os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II – Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

III – Indígena: aquele(a) que pertença à comunidade indígena no território nacional;

IV – Outras categorias de vulnerabilidade social: quilombolas; refugiados, solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário; professores da rede pública; travestis, transexuais e transgêneros; estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, beneficiários(as) de bolsa ou auxílio permanência voltado a estudantes de graduação da rede pública, ou beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (Prouni), ou pertencentes à família de baixa renda (cadastrada no CadÚnico).

2.5. A distribuição de vagas reservadas por linha de pesquisa, neste Edital, ficará assim distribuída:

- 2 (duas) vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas, sendo 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa “Materiais, Processos e Transformações” e 1 (uma) vaga para a linha de pesquisa “Nanociência e Nanotecnologia”;

- 1 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência e outras categorias com vulnerabilidade social, sendo esta vaga reservada para a linha “Nanociência e Nanotecnologia”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

2.6. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, com deficiência e de outras categorias com vulnerabilidade social concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

2.7. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão repassadas para ampla concorrência.

2.8. O processo de validação de autodeclarações e análise documental ocorrerá entre os dias 22 de março e 08 de abril de 2021, e será realizado por Comissões de Validação de Autodeclaração, especificamente constituídas para este fim, nomeadas pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), e Comissão de Seleção do PPGNPMat.

i. Caso necessário, a Comissão responsável poderá solicitar a entrega de documentação adicional ou realização de entrevista.

ii. Candidatos(as) que não tiverem a validação de seus documentos deferida concorrerão à vaga na ampla concorrência.

iii. Candidatos(as) optante por ação afirmativa terá dois dias úteis para entrar com recurso em caso de autodeclaração indeferida.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de: **Proposta de Pesquisa (Peso: 50% – Caráter Eliminatório e Classificatório) e Análise Curricular (Peso: 50% – Caráter Classificatório).**

3.2. Proposta de Pesquisa:

i. A Proposta de Pesquisa deverá conter:

- Título do trabalho de pesquisa (até 300 caracteres com espaço);

- Tema de estudo de interesse (conforme item 2.3 deste Edital);

- Indicação de 1 (um) a 3 (três) nome(s) de possível(is) orientador(es) (conforme item 2.3 deste Edital);

- Introdução e justificativa (até 6000 caracteres com espaço): apresentação e descrição contextualizada do tema de estudo, com identificação clara do problema a ser abordado no trabalho de pesquisa;

- Objetivos e resultados esperados (até 4000 caracteres com espaço): apresentação dos objetivos gerais (e específicos, se desejar), delimitando a abordagem do problema e o escopo da proposta de pesquisa. Apresentar os resultados que se espera alcançar com o desenvolvimento da pesquisa;

- Referências (até 4000 caracteres com espaço): listar as referências citadas no texto, de maneira padronizada, preferencialmente seguindo alguma normatização (por exemplo, ABNT).

ii. Os critérios e pesos a serem utilizados na avaliação da Proposta de Pesquisa estão definidos no Anexo 2 deste Edital.

iii. A avaliação da Proposta de Pesquisa será realizada por três membros, sendo dois docentes representantes da Comissão de Seleção e um docente permanente do Programa cuja área de atuação seja compatível com a proposta apresentada, de modo a garantir a isenção do processo.

iv. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, sendo pontuada com uma nota de zero



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

(0,00) até dez (10,00). A pontuação mínima para aprovação nesta etapa será **seis (6,00)**.

v. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima serão desclassificados do processo seletivo e os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à pontuação mínima estarão classificados para a etapa seguinte (Análise Curricular).

3.3. Análise Curricular:

i. A avaliação do currículo será realizada conforme Tabela de Pontuação (Anexo 1) devidamente preenchida pelo candidato, e com os respectivos comprovantes (devidamente identificados e organizados sequencialmente conforme a Tabela).

ii. Comprovantes aceitos: no caso de artigos, livros, capítulos de livro, trabalhos completos em eventos e resumos, digitalizar apenas a(s) primeira(s) página(s), onde possam ser identificados os nomes dos autores, do livro, do evento, página, volume, ano de publicação; para participação em eventos científicos e atividades extracurriculares, digitalizar o certificado ou declaração de participação.

iii. Esta etapa tem caráter classificatório, sendo pontuada com uma nota de zero (0,00) até dez (10,00).

3.4. A nota final da seleção dos candidatos aprovados (na faixa de zero (0,00) até dez (10,00), com duas casas decimais) será calculada a partir da soma de suas notas na Análise Curricular e Proposta de Pesquisa, considerando seus respectivos pesos.

3.5. No caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate serão (i) a nota obtida na Proposta de Pesquisa, (ii) a nota obtida na Análise Curricular e (iii) a média geral do curso de graduação (Histórico Escolar).

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. A relação de inscrições homologadas e não homologadas será disponibilizada na página eletrônica do PPGNPMat (<https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2021-1/>), bem como o resultado da validação das autodeclarações. A identificação dos candidatos se dará pelo número de inscrição.

4.2. As pontuações obtidas na Análise Curricular e na Proposta de Pesquisa serão divulgadas na página eletrônica do PPGNPMat (<https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2021-1/>), em ordem decrescente de classificação dos candidatos.

4.3. O resultado final do processo de seleção contemplará a lista de candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação, com respectiva nota obtida, mesmo que nem todos possam ser admitidos no Programa, em vista do número de vagas disponíveis. A divulgação será feita na página eletrônica do PPGNPMat (<https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2021-1/>).

4.4. Serão denominados “classificados”, os candidatos aprovados (ranqueados por ordem decrescente de nota) até o preenchimento das vagas disponíveis por linha de pesquisa previstas no item 2.2. Quando houver, os demais candidatos aprovados serão denominados de “suplentes”.

4.5. Caso as vagas de uma das linhas de pesquisa não sejam preenchidas por candidatos aprovados nesta linha, estas vagas serão automaticamente remanejadas a outra linha de pesquisa, caso houver suplentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

4.6. O PPGNPMat se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas disponíveis, em caso de os candidatos não atingirem a nota mínima para aprovação na etapa eliminatória estabelecida neste edital.

4.7. Os pedidos de reconsideração (recursos), sobre qualquer etapa do processo de seleção, deverão ser realizados por meio de requerimento (disponibilizado em: <https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2021-1/>), no qual o candidato deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva. O requerimento devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail do PPGNPMat (ppgnpmat@contato.ufsc.br), indicando no campo assunto “Pedido de reconsideração”, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado neste edital (até as 23h59 – horário de Brasília).

4.8. O PPGNPMat não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, preenchimento incorreto do endereço eletrônico e de congestionamentos na internet.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Para efetuar a sua matrícula, o candidato deverá:

- i. Enviar o “Requerimento de matrícula para estudante ingressante” e “Formulário de indicação de interesse de bolsa de estudos” (disponíveis no site do PPGNPMat), devidamente preenchidos e assinados, para o e-mail do programa (ppgnpmat@contato.ufsc.br), indicando no campo assunto “Matrícula de estudante ingressante”, obedecendo os prazos estabelecidos no Calendário Letivo 2021 do PPGNPMat (a ser disponibilizado em breve na página do programa).
- ii. Enviar a documentação completa (cópias autenticadas), em envelope lacrado, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (endereço completo no final deste Edital). A documentação poderá ser enviada por Correios ou transportadoras, ou ainda entregue diretamente na portaria da UFSC Campus Blumenau. Todos os documentos devem ser autenticados em cartório e devem ser recebidos pela Secretaria do PPGNPMat em até 15 (quinze) dias após o início das aulas do semestre letivo 2021.1.
- iii. A documentação completa deve ser composta de cópias autenticadas dos seguintes documentos: Histórico Escolar de Graduação; Diploma de Graduação; RG e CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento (quando certidão de casamento, se divorciado(a), deve conter a averbação do divórcio). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação para matrícula como estudante regular.

5.2. O candidato aprovado que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até o final do semestre letivo 2021.1 do PPGNPMat deverá proceder a entrega de documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do Diploma de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou Declaração de Conclusão de curso, em que conste a data da colação do grau), durante o 1º semestre letivo de 2021 do PPGNPMat, com recebimento pela Secretaria do PPGNPMat impreterivelmente até a data de término do semestre letivo 2021.1 do Programa.

- i. Os estudantes que estiverem nesta situação serão matriculados em disciplinas isoladas no PPGNPMat, e só passarão à condição de “estudante regular” após entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação.

5.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular.

5.4. Candidatos estrangeiros deverão enviar à Secretaria do Programa, até 90 (noventa) dias após a matrícula, o RNE ou passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do PPGNPMat.

5.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo (conforme calendário letivo 2021 do PPGNPMat, a ser divulgado na página do Programa), ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados, ou ainda que preste declaração ou apresente documentos falsos nas etapas de seleção e de matrícula.

5.6. Caso ocorram desistências de candidatos classificados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos suplentes, sendo respeitada a ordem de colocação e reserva de vagas (Política de Ações Afirmativas).

i. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) pelo sistema de cotas, o Programa poderá chamar o(a) candidato(a) em fila de espera posteriormente classificado(a) da mesma categoria de cotas;

ii. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

6. DAS BOLSAS

6.1. O candidato aprovado e classificado no presente processo de seleção não terá garantia de concessão de bolsa de estudos fornecida por Agências de Fomento (CAPES e FAPESC).

6.2. As bolsas são oferecidas ao Programa a critério das próprias agências de fomento em quantidade e com regras próprias definidas pelas mesmas.

6.3. As bolsas das agências de fomento, quando disponíveis, serão atribuídas aos melhores classificados neste edital, e que atendam às exigências para concessão de bolsas estipuladas pelas agências de fomento e aos critérios para a alocação das bolsas estabelecidos pelo Colegiado Delegado do PPGNPMat (disponibilizados no site do PPGNPMat).

6.4. Serão reservadas, no mínimo, 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis anualmente para atribuição às categorias referentes à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da UFSC com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de Pós-Graduação (conforme Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado deste edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção.

7.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

totalidade das condições previstas neste Edital.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado Delegado do PPGNPMat, conforme as suas competências.

Maiores informações:

Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Blumenau
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados
(PPGNPMat) – Sala A106 *
Rua João Pessoa, 2750 – Blumenau – SC, CEP: 89036-256
Telefone: (48) 3271-3336 | (47) 3232-5136
E-mail: ppgnpmat@contato.ufsc.br

**Atualmente em atendimento virtual por trabalho remoto, durante o período da crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19.*

Blumenau, 12 de fevereiro de 2021.

Larissa Nardini Carli
Coordenadora do PPGNPMat/UFSC
Portaria nº 443/2019/GR/UFSC de 01/03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme a sequência apresentada na tabela. O candidato é responsável pelo preenchimento da coluna “quantidade”. O preenchimento da coluna “pontuação” será realizado pela Comissão de Seleção, após conferência dos comprovantes.

Item	Peso por item	Quantidade	Pontuação
Produção Científica ou Tecnológica (publicado ou com aceite) (máximo 4,00 pontos)			
Artigo em revista Qualis* A1/A2/B1 (classificação CAPES: Materiais)	1,00		
Artigo em revista Qualis* B2/B3 (classificação CAPES: Materiais)	0,80		
Artigo em revista Qualis* B4/B5 (classificação CAPES: Materiais)	0,60		
Artigo em revista Qualis* C (classificação CAPES: Materiais)	0,30		
Livro (com ISSN ou ISBN)	1,00		
Capítulo de livro (com ISSN ou ISBN)	0,80		
Patente (concedida ou depositada)	1,00		
Prêmio acadêmico	0,60		
Subtotal			
Publicação/Apresentação em Evento Científico (máximo 1,50 pontos)			
Trabalho completo em Congresso Internacional	0,50		
Trabalho completo em Congresso Nacional/Regional	0,40		
Resumo expandido em Congresso Internacional	0,40		
Resumo expandido em Congresso Nacional/Regional	0,30		
Resumo em Congresso Internacional	0,30		
Resumo em Congresso Nacional/Regional	0,20		
Subtotal			
Participação em eventos científicos (máximo 0,50 pontos)			
Evento Internacional	0,20		
Evento Nacional/Regional	0,10		
Semana Acadêmica	0,05		
Subtotal			
Atividade Extracurricular (máximo 2,00 pontos)			
Participação em Projeto de Iniciação Científica (por ano)	1,00		
Participação em Projeto de Extensão (por ano)	0,70		
Monitoria (por semestre)	0,30		
Estágio não obrigatório (por ano)	0,30		
Organização de evento científico (por evento)	0,10		
Experiência técnica/profissional em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia (por ano)	0,30		
Subtotal			
Histórico Escolar da Graduação (máximo 2,00 pontos)			
Média geral do curso (com duas casas decimais)	2,00	**	***
PONTUAÇÃO TOTAL =			

* Qualis do último quadriênio (2013-2016), disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

** Inserir resultado do cálculo: $\frac{\text{média geral}}{10,00}$

*** Inserir resultado do cálculo: $\frac{\text{média geral}}{10,00} \times 2,00$

A média geral do curso (média aritmética simples) deve ser obtida somando todas as notas das disciplinas cursadas com aprovação e dividindo o valor encontrado pelo número total de notas/disciplinas. A média geral deve ser apresentada na faixa de zero (0,00) até dez (10,00).

Rua João Pessoa, 2750, Velha – Blumenau - SC CEP: 89.036-256 / Telefone: (48) 3721-3336

ppgnpmat.blumenau.ufsc.br / ppgnpmat@contato.ufsc.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

ANEXO 2 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

Item	Critério	Peso (%)	Nota*
A	Adequação da Proposta de Pesquisa ao tema de estudo selecionado, bem como à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa	15	
B	Clareza e adequação na apresentação do tema de estudo e do principal problema de pesquisa a ser abordado	30	
C	Coerência dos objetivos propostos com os resultados esperados	25	
D	Proposta pautada em literatura relacionada e recente	10	
E	Originalidade e viabilidade da proposta de pesquisa	10	
F	Coerência e coesão do texto apresentado	10	
PONTUAÇÃO TOTAL =			

*A nota será apresentada na faixa de zero (0,00) até dez (10,00).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

ANEXO 3

ANEXO 3-A – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital 001/PPGNPMat/BNU/2021 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, Decreto Presidencial Nº 7824/2012 e Portaria Normativa Nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
 Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação candidato(a):

SIM, valida essa autodeclaração.

NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão: _____

Observações complementares:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

ANEXO 3-B – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº 001/PPGNPMat/BNU/2021) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº 001/PPGNPMat/BNU/2021), que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº 001/PPGNPMat/BNU/2021), que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

Nome da(s) liderança(s): _____

Assinatura da(s) liderança(s): _____

Telefone(s) de contato da(s) liderança(s): _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão: _____

Observações complementares:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

ANEXO 3-C – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº 001/PPGNPMat/BNU/2021), conforme a Resolução 157/2020/CUn, que sou proveniente da seguinte **Comunidade Quilombola**:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

3. Nome da Liderança: _____

Telefone: _____ Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão: _____

Observações complementares:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

ANEXO 3-D – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital 001/PPGNPMat/BNU/2021 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo PPGNPMat, que sou pessoa com deficiência (conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015).
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Anexar a este termo:

- Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

- Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

- Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Comissão: _____

Observações complementares:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

ANEXO 3-E – AUTODECLARAÇÃO DE TRANSEXUAL OU TRAVESTI OU TRANSGÊNERO

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital 001/PPGNPMat/BNU/2021), conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn:

- A. () Que sou TRANSEXUAL.
B. () Que sou TRAVESTI.
C. () Que sou TRANSGÊNERO.

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Anexar a este termo: Um comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSGÊNEROS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão _____

Observações adicionais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

ANEXO 3-F – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS)

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade Nº _____, para fins específicos de participação no Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital 001/PPGNPMat/BNU/2021), conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, DECLARO:

- () que sou pessoa refugiada.
() que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil.
() que sou portadora de visto humanitário.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria Nº 18/2012 (MEC) e ao Edital 001/PPGNPMat/BNU/2021, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

Anexar a este termo: Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporário emitido pela Polícia Federal.

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão _____

Observações adicionais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

ANEXO 3-G – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital 001/PPGNPMat/BNU/2021) que possuo (ou possui) situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s)*:

() Comprovante de ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

() Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (Prouni).

() Comprovante de pertencer à família de baixa renda (cadastrada no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

**Anexar a este termo um destes comprovantes, aceitos para este fim.*

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Blumenau, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão: _____

Observações adicionais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

ANEXO 4

Instruções referentes à documentação e procedimentos adotados no processo de validação das autodeclarações – Política de Ações Afirmativas

Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as))

Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), Anexo 3-A deste Edital.

Validação da autodeclaração:

- Será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, nomeada pela SAAD, com o seguinte critério: pessoas autodeclaradas pretas ou pardas deverão possuir aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.
- O ato da validação ocorrerá através de sistemas de videoconferência (Google Meet, conferência web da RNP ou similares) com sessões filmadas e gravadas. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar a autodeclaração da pessoa pleiteante. No ato de validação, a candidata ou candidato deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com a candidato(a).
- Candidatos(as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as)) na UFSC, com o critério fenotípico, estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, que pode ser obtido junto ao DAE.

Indígenas

Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, assinada por liderança indígena reconhecida, com o respectivo contato telefônico (Anexo 3-B deste Edital).

Validação da autodeclaração:

- Será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.
- Candidatos(as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na UFSC anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados desta etapa, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior.

Quilombolas

Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e Estado da Federação, assinada por uma autoridade quilombola da diretoria de associação de comunidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, com os respectivos contatos telefônicos das autoridades (Anexo 3-C deste Edital).

Validação da autodeclaração:

- Será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração, nomeada pela SAAD.
- Candidatos(as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas na UFSC anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados desta etapa, desde que enviem o comprovante do deferimento da validação anterior.

Pessoas com deficiência

- Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.
- Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo 3-D deste Edital.
- Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- A documentação de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD.
- A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.
- Candidatos(as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência de ingresso na graduação ou pós-graduação na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, com estes mesmos critérios, e tiveram validação deferida, estão dispensados desta etapa, desde que enviem o comprovante do deferimento da validação anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

Transexuais, travestis e transgêneros

Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é transexual ou travesti ou transgênero (Anexo 3-E deste Edital).
- Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- Será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, nomeada pela SAAD.

Refugiados, solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário

Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é refugiado, solicitante de visto de refúgio ou pessoa portadora de visto humanitário, contida no Anexo 3-F deste Edital.
- Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporário emitido pela Polícia Federal.

Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- Será realizada pela Comissão de Seleção do PPGNPMat, auxiliada pela SAAD.

Professores da rede pública

Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Documentação comprobatória do exercício da docência na rede pública de ensino, atual ou nos últimos três anos, incluindo: portaria de nomeação, identificação funcional, declaração da Instituição de Ensino atestando o vínculo, ou outro documento equivalente emitido pela Secretaria de Educação.

Análise da documentação:

- Será realizada pela Comissão de Seleção do PPGNPMat.

Vulnerabilidade socioeconômica

Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica (Anexo 3-G deste Edital).
- Comprovante de ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (Prouni), ou comprovante de pertencer à família de baixa renda (cadastrada no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- Será realizada pela Comissão de Seleção do PPGNPMat.